



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2019**

**Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019**

**PROCESSO Nº 3357/2019**

A **Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES EPP**, possuidora do CNPJ nº 28.069.066/0001-57, estabelecida na Rua Vicente Celestino, N 502, Jardim Horizonte, no município de Alvares Machado, Estado de São Paulo.

Representante Legal: **ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS**, RG nº 43.903.427-9 e CPF nº 227.819.918-80.

**I - OBJETO**

1.1. Consiste no registro de preços destinado a aquisição de material de enfermagem, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	30	UNID	<b>Colar cervical de emergência p/ resgate</b> confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso corotídeo e na parte posterior (nuca) abertura p/ palpação e ventilação da nuca. <b>Tamanho grande.</b>	<b>RESGATE</b>	17,32	519,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



3	30	UNID	<b>Colar cervical de emergência p/ resgate</b> confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso corotídeo e na parte posterior (nuca) abertura p/ palpação e ventilação da nuca. <b>Tamanho médio.</b>	RESGATE	17,32	519,60
4	30	UNID	<b>Colar cervical de emergência p/ resgate</b> confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso corotídeo e na parte posterior (nuca) abertura p/ palpação e ventilação da nuca. <b>Tamanho pequeno</b>	RESGATE	17,32	519,60
5	20	UND	<b>Colar cervical de emergência p/ resgate</b> confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso corotídeo e na parte posterior (nuca) abertura p/ palpação e ventilação da nuca. <b>Tamanho PP.</b>	RESGATE	17,32	346,40
6	10	UND	<b>Colar cervical de emergência p/ resgate</b> confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso corotídeo e na parte posterior (nuca) abertura p/ palpação e ventilação da nuca. <b>Tamanho NEO.</b>	RESGATE	17,32	173,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



7	20.000	UND	<b>Compressa de gaze estéril; 7,5 x 7,5 cm (dobrada); 13 fios; 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Estéril e Óxido de Etileno; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 10 Compressa de gazes 13 Fios; Altamente absorvente; branco; Isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outro componente que possam trazer riscos. Produto odonto-médico-hospitalar e indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral.</b>	AMERICA	0,65	13.000,00
12	60	PACOTE	<b>Eletrodo Para Monitorização Cardíaca Descartável: Modelo Adulto, Emborrachado, Hipoalérgico, Com A Capacidade De Adesão Do Eletrodo Em Presença De Suor, Sistema Pino / Contra Pino De Aço Inox E Recoberto Com Prata / Cloreto De Prata, Gel Condutor Sólido de Cloreto de Potássio (Não transfere Para a Pele ). Embalagem contendo dados de Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Validade E Esterilização. Validade Mínima De 24 Meses. Pacote Com 50 Unidades</b>	VITALCOR	15,50	930,00
14	6	UND	<b>ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO, PARA DESFIBRILADOR DEA CMOS DRAKE CONECTADOR PRETO</b>	CMOS DRAKE	520,00	3.120,00
15	6	UND	<b>ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL, PARA DESFIBRILADOR DEA CMOS DRAKE CONECTADOR PRETO</b>	CMOS DRAKE	520,00	3.120,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



16	6	CAIXA	<b>Fio de sutura nylon</b> , monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento, <b>número 6-0</b> , agulha 3/8 circulo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, devendo ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. <b>CAIXA COM 24 UNIDADES - Possuir Registro no Ministério da Saúde.</b>	<b>DONATI</b>	38,00	228,00
22	5	UND	<b>Oxímetro de Dedo:</b> Visor em tecnologia OLED, visualização em qualquer condição de luminosidade. Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca. Curva Plestimográfica. Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento.	<b>G-TECH</b>	259,00	1.295,00
23	60	ROLO	<b>Papel Termo sensível para registro de sinais sdo eletrocardiografo (ECG):</b> compatível no aparelho da marca <b>BIONET CARDIOCARE 2000 GUIA RAPIDO</b> ; tamanho: 215mm x 30 m.	<b>MD</b>	57,00	3.420,00
24	5	PACOTE	<b>Kit Eletrodo Cardiológico Precordial Adulto:</b> completo com Pera de Silicone Jogo com 6 (Sucção + Pera ECG). Marca: <b>BIONET CARDIOCARE 2000 GUIA RAPIDO</b>	<b>MASTER MEDIKAL</b>	207,00	1.035,00
35	300	UND	<b>Teste de gravidez:</b> determinação por tira reativa, qualitativa, da gonadotrofina coriônica; através de anticorpos monoclonais e policlonais; com a formação de uma reação antígeno-anticorpo; em amostras de soro ou urina; reação com sensibilidade de no mínimo 25 mu/ml; acondicionado em embalagem apropriada	<b>BIOCON</b>	0,80	240,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



			para o produto; rotulo com nº de lote, validade e temperatura de estocagem.			
37	4	CAIXA	Tiras Para Urinálise: para avaliação de 10 parâmetros em urina, sendo eles: Bilirrubina, Cetona, Densidade, Glicose, Leucócito, Nitrito, pH, Proteína, Sangue, Urobilinogênio. Resistência à umidade; resultados precisos; sem alteração de cor após o resultado. Leitura visual. Amostras: Urina. Apresentação: Frasco com 150 tiras/testes	BIOCON	45,50	182,00
46	12	UND	Mascara Laríngea nº 2,5: validade não inferior a 12 meses.	MD	74,00	888,00
47	12	UND	Mascara Laríngea nº 2: validade não inferior a 12 meses.	MD	67,90	814,80
50	100	UND	Especulo Vaginal P lubrificado com silicone Descartável: Produzido em poliestireno cristal nos tamanhos (P), permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto	ADLIN	1,57	157,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



			impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.			
51	100	UND	Especulo Vaginal M lubrificado com silicone Descartável: Produzido em poliestireno cristal nos tamanhos (M), permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. validade não inferior a 12 meses	ADLIN	1,47	147,00
52	10	FRASCO	Fixador celular: para fixação de esfregaços celulares em lâmina, aerosol com 100ml, devendo ter registro no M.S, validade não inferior a 12 meses.	ADLIN	9,20	92,00
59	2.000	FRASCO	Solução fisiológica 0,9% estéril: sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 250ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde	EUROFARMA	4,20	8.400,00
64	60	FRASCO	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica; validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco 250 ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde	JP	7,00	420,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



68	10	UND	<b>Esfigmomanômetro aneroide: com Braçadeiras FlexiPort adulto (25 a 34cm), sem engrenagens e resistente a impactos, garantindo leituras do aparelho, tecnologia DuraShock. Normas da AAMI de resistência a impactos; Manômetro gira 360°; anel de borracha. Faixa de medição: 6 mmHg a 304 mmHg; Divisão de Escala: 2 mmHg; Precisão: ± 3 mmHg; Livre de látex. Certificado de calibração INMETRO; Manual e Garantia. Conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil.</b>	<b>WELCHALLYN</b>	559,90	5.599,00
69	6	KIT	<b>Kit Braçadeiras Flexiport 6, 7, 8, 9, 10 e 12. -Tamanho das braçadeiras (circunferências):</b>	<b>WELCHALLYN</b>	967,49	5.804,94
70	7	UNID	<b>Esfigmomanômetro aneroide com visor digital: livre de mercúrio e sem engrenagens. Pera de insuflação isenta de látex e válvula metálica de deflação operada manualmente. Método de medição auscultatório, utiliza estetoscópio (não incluso); Intervalo de medição: Pressão 0-299 mmHg; Em conformidade com os padrões exigidos pela AAMI; Validado para uso clínico profissional pelo INMETRO e ESH; Resistente a quedas de até 1,50 metro de altura. Anel de borracha para melhor proteção do manômetro. Conector para troca rápida das braçadeiras. Braçadeiras disponíveis</b>	<b>MD</b>	550,00	3.850,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



		<p>para diferentes tamanhos de pacientes Visor com retro iluminação para facilitar a leitura, mesmo em variadas condições de luz ambiente. Acessórios isentos de látex (antialérgicos). Acompanha prático estojo para transporte</p>		
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL**

**R\$ 54.821,14**

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 19/2019 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

## CLÁUSULA II - FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas **Secretarias**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- Os produtos deverão vir acompanhados da nota fiscal;
- Local de entrega: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
- O Prazo de entrega será de no máximo 5 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente
- Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:

a) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;

b) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 20 meses;

- Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 3357/2019 – Pregão Presencial nº 19/2019);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedora;

2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**Estado de São Paulo**



2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4.1. Na ocorrência de fato superveniente que promova o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, na necessidade de revisão do preço, a Detentora formalizará pedido à Prefeitura, juntando cópia(s) atualizada da(s) nota(s) fiscal(is) de compra do(s) produto(s); a variação percentual verificada entre o preço contido da referida nota fiscal atualizada e aquele da nota fiscal apresentada na formalização da Ata, será repassado ao preço registrado.

3.4.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4.3. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada para a devida alteração do valor registrado.



#### **CLÁUSULA IV - PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

#### **CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo-I).

5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata.

5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente às normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

5.4. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

#### **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

#### **CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.

#### **CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica eleito o Foro de Maracá/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, 31 de outubro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES EPP**  
ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS - Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

RG nº

RG nº